



GABINETE DEPUTADO MÁRIO CÉSAR FILHO

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL Mário César Filho

Institui a Semana Estadual de Enfrentamento e Prevenção a Xeroderma no Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Institui a Semana Estadual de Enfrentamento e Prevenção a Xeroderma, a ser celebrada anualmente, na última semana do mês de fevereiro.

Parágrafo único. A Semana prevista no *caput*, deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

Art. 2º Durante a Semana Estadual de Enfrentamento e Prevenção a Xeroderma deverão ser realizadas atividades para conscientização sobre a doença.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 10 de abril de 2025.

Assinatura manuscrita em tinta azul, identificando o autor do projeto de lei.

Mário César Filho
DEPUTADO ESTADUAL



GABINETE DEPUTADO MÁRIO CESAR FILHO

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Deputados (as),

Nobres Pares

O Xeroderma pigmentoso é uma doença genética rara que provoca extrema sensibilidade à radiação ultravioleta (UV) do sol, levando ao surgimento de manchas, sardas e queimaduras graves após curtos períodos de exposição. Além disso, indivíduos acometidos por essa condição possuem um risco significativamente elevado de desenvolver câncer de pele, tornando essencial a adoção de medidas preventivas rigorosas.

Atualmente, não há cura definitiva para o xeroderma pigmentoso. No entanto, com acompanhamento médico adequado, o uso diário de protetor solar de alta proteção (FPS 50 ou superior) e vestimentas apropriadas, é possível minimizar os impactos da doença e evitar complicações mais graves.

A condição não afeta apenas a saúde física, mas também impõe barreiras sociais e limitações na qualidade de vida dos pacientes. Muitas dessas pessoas enfrentam dificuldades para realizar atividades ao ar livre, frequentar espaços públicos e acessar direitos básicos devido à necessidade constante de proteção solar. Em casos mais graves, podem ocorrer comprometimentos neurológicos, como atraso no desenvolvimento e dificuldades cognitivas.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a implementação de políticas públicas de apoio, visando garantir acesso a tratamentos dermatológicos especializados, distribuição gratuita de protetores solares para os pacientes e campanhas de conscientização sobre a doença.

O presente projeto de lei busca mitigar os desafios cotidianos enfrentados por pessoas com xeroderma pigmentoso, assegurando-lhes condições dignas de prevenção e tratamento. Assim, submetemos esta proposição à elevada apreciação desta Casa Legislativa, certos de que sua aprovação representará um avanço significativo na proteção e inclusão dessas pessoas.

Por fim, considerando a relevância social dessa iniciativa, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 10 de abril de 2025.

Mário César Filho
DEPUTADO ESTADUAL

Documento 2025.10000.00000.9.014821
Data 10/04/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.014821

Origem

Unidade: DEP. MÁRIO CÉSAR FILHO
Enviado por: MAYLLA BARROSO DA COSTA
Data: 10/04/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: DISTRIBUIÇÃO
Despacho: SEGUE PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.